



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal *Atual*
(cad. exp.) Edição n.º 183
Fte. 09

DECRETO N.º 893, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.410.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e dez mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.041220052.206	3390.30	100	30.000,00	-
0201.041220052.206	4490.52	100	402.000,00	-
0201.041220052.210	3390.39	100	30.000,00	-
0501.041220052.221	3190.11	100	220.000,00	-
1002.101220052.108	3190.11	103	35.000,00	-
1002.101220052.108	3190.11	105	80.000,00	-
1103.1236104032.268	3190.11	100	300.000,00	-
0902.1545205042.244	3390.39	100	100.000,00	-
0201.041220052.206	3390.39	100	50.000,00	-
1002.1030202102.255	4490.52	100	163.000,00	-
0501.041220052.221	3190.11	100	-	880.000,00
0501.1133103032.225	3390.39	100	-	40.000,00
1002.101220052.252	3190.11	100	-	115.000,00
0952.1545205042.244	3390.39	100	-	70.000,00
1002.1030202102.254	3390.30	103	-	20.000,00
1002.1030202102.254	3390.30	105	-	80.000,00
1002.1030202102.254	3390.39	103	-	15.000,00
1302.2369507052.281	3390.39	100	-	90.000,00
0501.041220052.221	319013.03	100	-	100.000,00
Total			1.410.000,00	1.410.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 08 de dezembro de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito